



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA CONSUMO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG conforme descrito no Anexo I parte integrante deste edital.

ESTIMATIVA DE PREÇO

	ITEM	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 10% (100MG/ML) INJETAVEL -AMPOLA 3ML	4,62	3.000	13.860,00
2	ACIDO ASCORBICO 1 G/5ML AMPOLAS DE 5 ML	3,61	50.000	180.000,00
3	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,AMPOLAS 05ML	8,31	20.000	166.200,00
4	ADENOSINA 6 MG - AMPOLA 2 ML	14,60	10.000	14.600,00
5	ADRENALINA IG/1000 ML AMPOLA 1 ML	2,64	40.000	265.600,00
6	ALBUMINA HUMANA - 50 ML - FRASCO/AMPOLA	151,36	2000	302.720,00
7	ALTEPLASE 20 MG/20 ML	983,78	100	98.378,00
8	ALTEPLASE 50 MG/50 ML	3604,48	100	278.763,00
9	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	21,62	5.000	108.100,00
10	AMIODARONA 50 MG/ML	3,75	20.000	75.000,00
11	ATRACÚRIO 10 MG/ML FRASCO 2,5 ML	20,85	15.000	312.750,00
12	ATRACURIO 10MG/ML FRASCO 5ML	33,17	15.000	497.550,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

15	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	10,9	1.000	10.900,00
14	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 3MG/ML SOL INJ	14,01	2.000	28.020,00
13	BETAMETASONA; FOSFATO DISSÓDICO DE 5,3MG EQUIVALENTE A 4MG	7,39	2.000	14.780,00
16	BICARBONATO 8,4% 10ML AMPOLA	1,065	10.000	10.650,00
17	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL FRASCO 250ML	32,83	2.000	65.660,00
18	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL IM/IV AMPOLA 1ML	2,97	1.000	2.970,00
19	BROMETO DE PANCURONIO 2 MG/ML AMPOLA 2 ML	10,5	1.000	9.070,00
20	BROMOPRIDA 10 MG/ 2 ML INJETÁVEL	3,06	30.000	91.800,00
21	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% - FRASCO/AMPOLA 4 ML	14,74	15000	221.100,00
22	BUPIVACAÍNA 0,5% +BITARTARATODE EPINEFRINA 9,1MCG/ML (5MG/ML+9,1MCG/ML)	19,80	500	9.900,00
23	BUPIVACAÍNA 0,5% INJETAVEL -SEM VASOCONSTRICTOR	9,71	1000	9.710,00
24	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA	10,9	1000	10.900,00
25	CETOPROFENO 100 MG USO EV - FRASCO/AMPOLA	6,00	50.000	300.000,00
26	CETOPROFENO 100 MG USO IM	4,29	10.000	42.900,00
27	CLONIDINA CLORIDRATO 150 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	10,69	1000	1.690,00
28	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML AMPOLA	0,5949	10.000	5.949,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML	0,82	10.000	8.700,00
30	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML AMPOLA	0,77	15.000	11.550,00
31	CLORPROMAZINA 25 MG AMP. 5 ML	2,94	10.000	29.400,00
32	DANTROLENO 20MG KIT 36 FRASCOS PO LIOFILIZADO INJETAVEL + DILUENTE.	234,17	144	33.720,48



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

33	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 02 ML	3,43	7.000	24.010,00
34	DEXAMETASONA INJ. - FRASCO/AMPOLA DE 2,5ML - 4MG/ML	4,76	40.000	190.400,00
35	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML AMPOLA 2 ML	17,57	30.000	527.100,00
36	DEXTROCETAMINA 50MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2ML	29,79	2.000	40.040,00
37	DEXTROCETAMINA 57,67 MG (EQUIVALENTE A 50 MG DE DEXTROCETAMINA) FRASCO 10ML	134,74	20.000	2.058.800,00
38	DIAZEPAM 10MG - AMPOLA DE 2ML	3,88	15.000	163.600,00
39	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMPOLA DE 3 ML	2,77	30.000	88.800,00
40	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML	12,33	5.000	61.650,00
41	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/ML AMPOLA 01ML.	3,99	2.000	7.980,00
42	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - SOL. INJ.	4,28	150.000	642.000,00
43	DOBUTAMINA 250 MG - AMPOLA 20 ML	16,69	10.000	162.300,00
44	DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	14,22	10.000	142.200,00
45	EFEDRINA 50 MG/ML AMP 1 ML	8,63	15.000	129.450,00
46	ENOXAPARINA 40 MG, USO SUBCUTÂNEO	33,88	20.000	677.600,00
47	ENOXIPARINA SODICA SERINGA 20 MG, USO SUBCUTÂNEO	23,43	10.000	243.300,00
48	ENOXIPARINA SODICA SERINGA 60 MG, USO SUBCUTÂNEO	36,63	20.000	732.600,00
49	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML -INJETAVEL AMPOLA 1ML	7,12	5.000	35.600,00
50	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML	4,46	5.000	22.300,00
51	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA 10 ML	22,39	1.000	22.300,00
52	FENITOINA 5% MG/ML AMPOLA DE 5ML.	3,70	20.000	74.000,00
53	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMP 2	2,77	8.000	22.160,00
54	FENTANILA + DROPERIDOL 0,0875 MG + 2,5 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	15,7	500	7.850,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

55	FENTANILA 0,05MG/ML - AMPOLA 2 ML	3,30	2.000	6.600
56	FENTANILA 0,05MG/ML - AMPOLA DE 10ML	8,83	30.000	264.900,00
57	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMP 1 ML USO INTRAMUSCULAR	4,18	15.000	62.700,00
58	FLUMAZENIL 0,1% MG/ML - AMPOLA 5 ML	23,92	3.000	71.760,00
59	FRAÇÃO LIPIDICA DE PULMÃO PORCINO 240 MG/3ML FRASCO (SURFACTANTE)	1958,88	30	58.766,40
60	FUROSEMIDA DE 10MG/ML AMPOLA DE 2ML	2,28	60.000	136.800,00
61	GLICOSE 50% - AMPOLA 10 ML	1,052	90.000	94.680,00
62	GLICOSE INJ. 25% AMPOLA PLASTICA DE 10ML	0,878	20.000	17.560,00
63	GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	3,92	10.000	39.200,00
64	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMP 1 ML	4,69	6.000	28.140,00
65	HALOPERIDOL DECANOATO INJEÁVEL EQUIVALENTE 50 MG/ML	17,20	10.000	172.000,00
66	HEPARINA 5.000UI/ML SC E EV AMPOLA 5ML	23,78	5.000	118.900,00
67	HEPARINA SODICA 5.000UI SUBCUTÂNEA - AMPOLA C/ 0,25ML	19,34	8.000	154.720,00
68	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMP DE 1 ML	7,18	12.000	86.160,00
69	HIOSCINA COMPOSTA 4 + 500 MG/ML - AMPOLA 05 ML	8,42	50.000	421.000,00
70	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) AMPOLA 300MCG	321,72	1.000	321.720,00
71	INSULINA GLARGINA 100VI/ML FRASCO	225,3	100	22.530,00
72	INSULINA GLARGINA 100VI/ML REFIL 3ML	65,47	100	6.547,00
73	INSULINA NPH 100UI/ML - INJ.	30,01	2.000	60.020,00
74	INSULINA REGULAR U-100UI/ML - INJ	28,07	1.000	28.070,00
75	ISOFLURANO 100 ML	284,51	100	28.451,00
76	LEVOBUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5%+ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA1:200.000 FRASCO/AMPOLA COM 20 ML	34,45	500	17.225,00
77	LEVOBUPIVACAINA SEM VASO FRASCO 20 ML	30,00	1500	45.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

78	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA DE 20ML	16,84	15.000	252.600,00
79	LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 2% FR 20 ML	16,43	7000	115.010,00
80	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (EV/IM) - AMPOLA 01 ML	3,374	5.000	18.700,00
81	METADONA 10 MG/1 ML INJ.	4,66	3.000	13.980,00
82	METARAMINOL 10 MG/ ML	7,42	5.000	37.100,00
83	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 01 ML	6,86	4.000	27.440,00
84	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	0,95	20.000	19.000,00
85	METROPOLOL 1 MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 5ML	21,88	5.000	109.400,00
86	MIDAZOLAM 1 MG/ML AMPOLA 5 ML	3,69	10.000	2.330,00
87	MIDAZOLAM 5 MG/ML - AMPOLA 3 ML	5,30	10.000	53.000,00
88	MIDAZOLAM INJETÁVEL AMPOLA DE 50MG - AMP 10 ML	10,52	60.000	631.200,00
89	MILRINONA INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML	85,67	1.000	85.670,00
90	NALBUFINA 10,0 MG/ML AMPOLAS DE 1 ML	10,19	1000	10.190,00
91	NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA DE 1ML	12,66	1.000	9.000,00
92	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 10ML	41,40	1.000	41.400,00
93	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML	32,87	500	16.435,00
94	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML- AMPOLA 2 ML	25,33	2.000	50.660,00
95	NOREPINEFRINA 1 MG/ML AMP. 4 ML	7,43	40.000	297.200,00
96	NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG- SUSPENSÃO INJETÁVEL I.M. - 1 SERINGA PRÉ- CARREGADA COM 1 ML + AGULHA 30 X 8	21,09	5.000	105.450,00
97	OMEPRAZOL 40 MG AMPOLA	27,55	50.000	1.377.500,00
98	ONDANSETRONA INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA	4,73	50.000	236.500,00
99	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	4,26	20.000	85.200,00
100	PETIDINA 100MG - AMPOLA DE 2ML	4,5	1.000	4.010,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

102	POLIVITAMINICO COM COMPLEXO B - AMPOLA 2ML - (IV/MI)	5,91	50.000	297.500,00
103	PROMETAZINA 25 MG/ML AMP	5,48	20.000	102.400,00
104	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO 20 ML	9,40	5.000	37.250,00
105	PROTAMINA INJETÁVEL 1000 UI AMPOLA	3,56	500	1780,00
107	ROCURONIO 50MG FRASCO AMPOLA DE 05ML	38,27	2.000	32.920,00
106	ROPIVACAÍNA 1% SOL. INJ., 20 ML	65,91	1.000	65.910,00
108	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100 MG DE FERRO/05ML	24,67	15.000	370.050,00
109	SEVOFLURANO 1 MG/ ML FRASCO 100 ML	316,55	2.000	555.580,00
110	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO/AMPOLA	6,63	50.000	331.500,00
111	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	8,44	50.000	422.000
112	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL PÓ LIOFILIZADO EM UM FRASCO/AMPOLA	25,18	3.000	73.830,00
113	SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO- AMPOLA 2 ML	302,5	1.000	302.500,00
114	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, AMPOLA	6,02	3.000	14.370,00
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML	1,84	5.000	9.200,00
116	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA 10 ML	10,27	5.000	48.050,00
117	SULFATO DE MORFINA - 1 MG/ML - AMPOLA 02 ML	9,23	2.000	14.940,00
118	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	6,2	5.000	31.000,00
119	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10,0 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	8,42	25.000	113.750,00
120	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML - AMPOLA 01 ML	5,75	5.000	29.150,00
121	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMP.01ML	2,63	2.000	4.200,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

101	SUXAMETONIO 100 MG - FRASCO/AMPOLA 10 ML	24,12	1000	24.120,00
129	SUXAMETONIO 500 MG - FRASCO/AMPOLA - 10 ML	34,22	500	17.110,00
122	TENECTEPLASE 40 MG + SERINGA PRÉ- CARREGADA COM DILUENTE. USO ENDOVENOSO	5721,87	100	572.187,00
123	TENECTEPLASE 50 MG + SERINGA PRÉ- CARREGADA COM DILUENTE. USO ENDOVENOSO	7554,74	100	755.474,00
124	TENOXICAM INJETAVEL 20MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	10,53	50.000	526.500,00
125	TENOXICAM INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	21,01	50.000	646.500,00
126	TIAMINA INJ. 100 MG/ML AMP 1 ML	9,44	10.000	83.200,00
127	TIOPENTAL	35,47	3.000	106.410,00
128	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	9,18	40.000	351.200,00
130	VASOPRESSINA 20 UI/ML AMP 1 ML	31,83	2.000	63.660,00
131	VERAPAMIL 2,5 MG/ML AMPOLA 2 ML	6,97	2.000	13.940,00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unai/MG, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O prazo de validade dos medicamentos entregues não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unaí, 14 de Março de 2023.

Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Unaí-MG